

**Total: R\$ 30.000,00**

Esta contratação fundamenta-se no art. 24, I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se a dispensa.  
Diligências legais.

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de maio de 2021.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valquíria de Mello Pilar  
**Código Identificador:**A87B5305

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 441/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Interrompe Licença para Tratamento de Saúde de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS,** usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper a Licença Para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 170/2021, do servidor municipal **Luiz Orlando dos Santos Climaco**, matrícula nº 172-4, conforme reinspeção médica realizada pelo Dr. Marcelo Fialho Roman, CREMERS nº 24999, a partir de 20/08/2021.

**Art. 2º** Designar, a partir de 20 de agosto de 2021, a Secretaria Municipal de Infraestrutura - setor de Obras Viárias/Administração Geral, como local de trabalho para o servidor municipal **Luiz Orlando dos Santos Climaco**, matrícula nº 172-4, cargo de Vigilante, no horário diário compreendido entre zero hora até as seis horas, de segunda a sexta-feira, com folga aos domingos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 19 DE AGOSTO DE 2021.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 19 de agosto de 2021.**

**JOSIANE PERINOTTO**  
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Nichele Cazer  
**Código Identificador:**C72B0FFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**SÚMULA CONTRATO 073-2021.**

Processo nº 111-21 – Dispensa nº 030-21.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: RICARDO LAJUS NICOLA - ME.  
Objeto: Prestação de serviços e locação de equipamentos de sonorização e iluminação para a realização da “Live Rock do Bem”, a ser realizada no dia 22/08/2021.  
Valor total: R\$ 16.000,00.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**C703E836

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 029-2021 – Processo 108-2021, para fins de contratação da empresa **AFONSO SIGNOR** – CNPJ 94.741.022/0001-56, para aquisição de equipamentos para complementar o sistema de som da Casa de Cultura, pelo valor total de R\$ 17.310,00 (dezessete mil, trezentos e dez reais), conforme documentos e solicitação da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 165-2021.

Ibirubá - RS, 19 de agosto de 2021.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**C6F1E740

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 4574/2021**

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declarados hóspedes oficiais do Município, por ocasião da cerimônia de Inauguração da Sala das Margaridas, Painel “Práticas e reflexões para o enfrentamento da violência contra a mulher e Encontro das Delegacias Regionais, nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, os seguintes participantes:

- Nadine Tagliari Farias Anflor- Delegada de Polícia, Chefe de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul;
- Adriano Martinato Kucera – Inspetor de Polícia- Segurança Pessoal da Chefe de Polícia;
- Alexander Cyrre Lima- Escrivão de Polícia- Segurança Pessoal da Chefe de Polícia;
- Aldrey Zago Menezes – Escrivã de Polícia;
- Renan de Freitas Dias – Escrivão de Polícia;
- Dr. Heraldo Chaves Guerreiro-Diretor do Departamento de Polícia do Interior;
- Luiz Augusto Werner- Inspetor de Polícia- Segurança Pessoal

**Art. 2º** - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Atividade: 2008 – Recepções  
Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 4.569/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de agosto de 2021.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**  
Secretário da Administração e Planejamento.